



INDICAÇÃO Nº 37/2024

AUTOR: Luiz Antônio dos Santos

ASSUNTO: INDICA AO PODER EXECUTIVO A REGULAMENTAÇÃO DOS HORÁRIOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO AO MESMO HORÁRIO DAS ESCOLAS DO ESTADO.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 135 do Regimento Interno e após leitura em plenário, indica ao Poder Executivo, que através da Secretaria competente efetue via projeto de lei regulamentação dos horários nas escolas do município ao mesmo horário das escolas do Estado.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, indicar e informar que o TST decidiu que o Horário do recreio deve ser contabilizado na jornada do profissional de Educação, uma vez que este é impedido de deixar as dependências do local de trabalho. E de fato permanecem na escola durante esse período, disponíveis para supervisionar os alunos e atender a possíveis necessidades. Isso também pode impactar a organização do tempo e das atividades planejadas pelos professores. Outro ponto a se analisar é a disparidade dos horários praticados no âmbito estadual e municipal, diferença esta que prejudica a demanda do transporte escolar. Entendo a importância de ter os mesmos horários nas escolas estaduais e municipais, para facilitar e contribuir para melhorar a logística de transporte e garantir um melhor aproveitamento do tempo de estudo. Os horários das escolas do município são 7:15- 11:30 e 13:15 - 17:30. Enquanto as escolas da esfera Estadual é 7:30 - 11:30 e 13:30 - 17:30. Agradeço antecipadamente por sua atenção a este assunto, estou à disposição para discutir detalhes adicionais referente a execução do pedido acima solicitado.

Atenciosamente,

Gabinete da Vereança, Espigão do Oeste RO, 22 de abril de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
Luiz Antônio dos Santos - (partido)
Vereador da CMEO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio dos Santos, Vereador**, em 25/04/2024 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **774328** e o código verificador **BB641C2E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 77	06/05/2024	784362

Docto ID: 774328 v1